



# **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**EDITAL Nº 10/2021  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

## **REVOGAÇÃO DE ATO**

Considerando a inexistência de vagas no quadro dos servidores efetivos para o cargo de fisioterapeuta;  
Considerando que nos termos da súmula 473 do STF, é possível a administração pública revogar seu próprio ato quando eivado de vício que o torna ilegal, pois dele não se origina direito;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

### **RESOLVE**

Ficam revogados parcialmente os editais, abaixo descritos, para o fim de excluir dos mesmos a convocação de candidato para o cargo de fisioterapeuta, eis que inexiste vaga para tal função no quadro de servidores efetivos, o que torna a convocação nula e sua manutenção iria criar despesa com pessoal, o que está impedido por força do artigo 8º da lei federal nº 173/2019.

-Edital de Convocação nº 06/2021, de 24 de junho de 2021.

-Edital de Convocação nº 09/2021, de 07 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, 12 de julho de 2021.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03